



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.723/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO
REFIS IJACI”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IJACI, no uso de suas atribuições legais, e

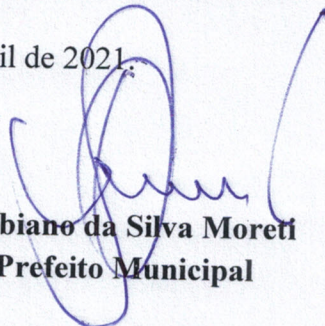
Considerando o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 1.376/2021, de 26 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Ijaci – REFIS IJACI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26 de abril de 2021, o prazo para adesão ao REFIS IJACI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de abril de 2021.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal